



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 2.171/2012

PROJETO DE LEI Nº. 09/2012.

EMENTA: Dispõe sobre o agendamento telefônico de consultas médicas para pacientes idosos e/ou portadores de deficiência, previamente cadastrados nas Unidades de Saúde no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a obrigatoriedade de agendamento de consultas, por telefone, nas unidades de saúde do Município de Ivaiporã, para os pacientes idosos e pessoas com deficiência física, intelectual e múltipla.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se:

I - unidade de saúde, o estabelecimento compreendido como unidade básica de saúde, centro de saúde ou posto de saúde;

II - idoso, a pessoa que tem idade igual ou superior a sessenta (60) anos na data da consulta.

Art. 3º. O agendamento de que trata esta Lei somente será possível nas unidades de saúde onde o paciente já estiver previamente cadastrado.

Art. 4º. Para receber o atendimento agendado por telefone, o paciente deverá apresentar, na ocasião da consulta, a sua carteira de identidade ou cartão do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 5º. As unidades de saúde deverão afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta Lei.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.


Luciano Reginaldo Gonçalves

Vereador

Justificativa oral pelo proponente.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

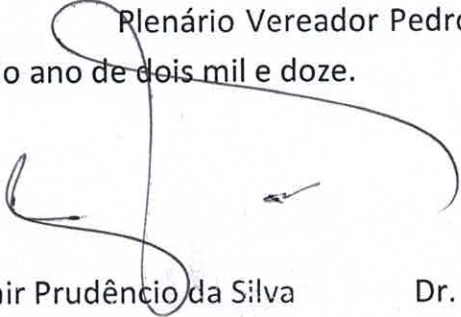
PROJETO DE LEI Nº. 09/2012.

EMENTA: Dispõe sobre o agendamento telefônico de consultas médicas para pacientes idosos e/ou portadores de deficiência, previamente cadastrados nas Unidades de Saúde no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei, emitem parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.


Dr. Ademir Prudêncio da Silva


Dr. Ademar Soares de Souza


José Maria Carneiro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº. 09/2012.

EMENTA: Dispõe sobre o agendamento telefônico de consultas médicas para pacientes idosos e/ou portadores de deficiência, previamente cadastrados nas Unidades de Saúde no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

PARECER :

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei, emitem parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.


Luciano Reginaldo Gonçalves


Mario Hort


Sebastião B. Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

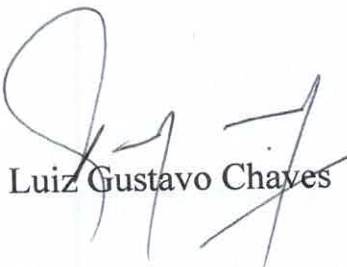
PROJETO DE LEI Nº. 09/2012.

EMENTA: Dispõe sobre o agendamento telefônico de consultas médicas para pacientes idosos e/ou portadores de deficiência, previamente cadastrados nas Unidades de Saúde no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

PARECER :

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei, emitem parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.


Luiz Gustavo Chaves


Mario Hort


José Maria Carneiro